



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 005/2020 AO  
CONTRATO 029/2015 QUE FIRMAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E  
CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS  
GERAIS EIRELI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS E  
ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA  
ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS DE UNAÍ  
DA UFVJM.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.723.789/0001-71**, estabelecida na Rua Magnólia, n 931 - BAIRRO Pedro II, Belo Horizonte - MG, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS, CPF nº 632.670.206-20 e Carteira de Identidade MG 1.778.270, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2015, em observância às disposições conforme inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei 8666/1993 com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 09/10/2020.

**Parágrafo único** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, tempo razoável para a empresa conceder aviso prévio aos seus funcionários, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$360.428,64 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**Cláusula terceira**– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 01, Plano Interno (PI): M20RKG0188N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho:

189232, e Número de empenho: 2020NE800025.

**Cláusula quarta**– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quinta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula sexta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

**Cláusula sétima** – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0166610** e o código CRC **2DB39AF1**.